

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 - OBJETO:

1.1 - O presente Pregão tem por objeto aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Unidades Escolares e Prédios Públicos vinculados a Educação, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### 2.0 - DOS LOTES E DO VALOR ESTIMADO:

| ITEM           | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | SME | ALMOXARIFADO | CASA DO SABER | CONSELHOS | GARAGEM | NAPE | CEL. ELCIR BRITO | CEL. FERNANDA | CEL. NICODEMOS | QUANTIDADE TOTAL | VALOR R\$ |        |
|----------------|---|---------|-----|--------------|---------------|-----------|---------|------|------------------|---------------|----------------|------------------|-----------|--------|
|                |   |         |     |              |               |           |         |      |                  |               |                |                  | UNITÁRIO  | TOTAL  |
| <b>LOTE 01</b> |   |         |     |              |               |           |         |      |                  |               |                |                  |           |        |
| 1              | Balões de látex para decoração de festas – Tamanho 7 – Pacote com 50 – Cor branca, 100% látex, 1ª qualidade, fabricação nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.         | PCT     | 20  |              |               |           |         |      | 10               | 10            | 10             | 50               | 8,70      | 435,00 |
| 2              | Balões de látex para decoração de festas – Tamanho 7 – Pacote com 50 – Cor verde bandeira, 100% látex, 1ª qualidade, fabricação nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. | PCT     | 20  |              |               |           |         |      | 10               | 10            | 10             | 50               | 8,70      | 435,00 |
| 3              | Balões de látex para decoração de festas – Tamanho 7 – Pacote com 50 – Cor verde lodo, 100% látex, 1ª qualidade, fabricação nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.     | PCT     | 20  |              |               |           |         |      | 10               | 10            | 10             | 50               | 8,70      | 435,00 |

|    |  |       |    |  |  |  |  |    |     |     |     |     |       |          |
|----|--|-------|----|--|--|--|--|----|-----|-----|-----|-----|-------|----------|
| 4  | Balões de látex para decoração de festas - Tamanho 7 - Pacote com 50 - Cor verde musgo, 100% látex, 1ª qualidade, fabricação nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.   | PCT   | 20 |  |  |  |  |    | 10  | 10  | 10  | 50  | 8,70  | 435,00   |
| 5  | Balões de látex para decoração de festas - Tamanho 7 - Pacote com 50 - Cor azul marinho, 100% látex, 1ª qualidade, fabricação nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.  | PCT   | 20 |  |  |  |  |    | 10  | 10  | 10  | 50  | 8,70  | 435,00   |
| 6  | Barbante tipo sisal 8 fios 100% algodão com 330 metros.  | UND   | 2  |  |  |  |  |    | 1   | 1   | 1   | 5   | 20,33 | 101,65   |
| 7  | Palito de churrasco de madeira com pontas pontiagudas lixados sem farpas, pacote com 100 unidades.   | PCT   |    |  |  |  |  |    | 100 | 100 | 100 | 300 | 5,88  | 1.764,00 |
| 8  | TNT - cores variadas.  | METRO |    |  |  |  |  |    | 20  | 20  | 20  | 60  | 2,17  | 130,20   |
| 9  | Massa para modelar, caixa com 12 cores sortidas.   | CX    |    |  |  |  |  | 60 | 80  | 80  | 80  | 300 | 5,03  | 1.509,00 |
| 10 | Pistola de cola quente pequena possui potência de 10 watts 110v a 220v, fio reforçado com plug elétrico especial foi desenvolvida para bastões de cola de silicone de 7mm de diâmetro, é própria para utilização em consertos rápidos, decoração, artesanato e etc.  | UND   | 2  |  |  |  |  |    |     |     |     | 2   | 19,53 | 39,06    |
| 11 | Saco plástico transparente grosso sem furo, ideal para catalogar documentos. 35 x 25cm - pacote com 50 unidades, 1ª qualidade.   | PCT   | 5  |  |  |  |  |    |     |     |     | 5   | 30,60 | 153,00   |
| 12 | Tinta guache não tóxica solúvel em água e disponível em 13 cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Caixa com 06 unidades. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. | CX    |    |  |  |  |  | 60 | 80  | 80  | 80  | 300 | 3,98  | 1.194,00 |

|                            |   |       |     |  |  |  |  |  |   |     |     |     |      |                 |          |
|----------------------------|---|-------|-----|--|--|--|--|--|---|-----|-----|-----|------|-----------------|----------|
| 13                         | Tinta óleo em bisnaga de 37 ml, cores variadas. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.  | UND   |     |  |  |  |  |  | 5 | 5   | 5   | 5   | 20   | 8,10            | 162,00   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |   |       |     |  |  |  |  |  |   |     |     |     |      | <b>7.227,91</b> |          |
| <b>LOTE 02</b>             |   |       |     |  |  |  |  |  |   |     |     |     |      |                 |          |
| 14                         | Caderno brochura, tamanho grande (200mm x 275mm) 96 folhas, capa flexível.  | UND   | 100 |  |  |  |  |  |   | 300 | 300 | 300 | 1000 | 4,70            | 4.700,00 |
| 15                         | Caderno pautado (com arame), tamanho (200mm x 275mm) 96 folhas, capa flexível.  | UND   | 300 |  |  |  |  |  |   |     |     |     | 300  | 4,72            | 1.416,00 |
| 16                         | Blocos para recado, com adesivo, medindo 38 X 50 mm, com 100 folhas, (1X1), com 04 blocos de 100 folhas cada. 1ª qualidade. TIM lembrete. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.   | BLOCO | 10  |  |  |  |  |  |   |     |     |     | 10   | 9,26            | 92,60    |
| 17                         | Bobina plástica poliéster, para plastificação de documentos diversos, largura 11,5 cm, modelo meio ofício com rolo de 60 metros.  | UND   | 10  |  |  |  |  |  |   |     |     |     | 10   | 49,53           | 495,30   |
| 18                         | Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcado, com impressão da etiqueta sem borrões com dimensões mínimas de 36,5 de altura, 25 cm de largura, e 13,5 cm de profundidade, tamanho ofício, 1ª qualidade. Cor verde. | UND   | 200 |  |  |  |  |  |   |     |     |     | 200  | 5,12            | 1.024,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |   |       |     |  |  |  |  |  |   |     |     |     |      | <b>7.727,90</b> |          |
| <b>LOTE 03</b>             |   |       |     |  |  |  |  |  |   |     |     |     |      |                 |          |
| 19                         | Cartucho de Tinta Preto : Referência HP 21 XL (jato de tinta) para impressora HP.   | UND   | 17  |  |  |  |  |  |   |     |     |     | 17   | 71,33           | 1.212,61 |
| 20                         | Cartucho de Tinta Preto: Referência HP 60 XL (jato de tinta) para impressora HP Deskejet F 4400   | UND   | 16  |  |  |  |  |  |   |     |     |     | 16   | 71,33           | 1.141,28 |
| 21                         | Cartucho Colorido: Referência HP 60 XL (jato de tinta) para impressora HP Deskejet F 4400   | UND   | 18  |  |  |  |  |  |   |     |     |     | 18   | 101,60          | 1.828,80 |
| 22                         | Cartucho de Tinta Preto: Referência HP 122 XL - para impressora HP Deskejet F2050   | UND   | 10  |  |  |  |  |  |   |     |     |     | 10   | 81,33           | 813,30   |

|                            |  |         |     |  |   |   |    |    |    |    |   |     |                  |          |
|----------------------------|--|---------|-----|--|---|---|----|----|----|----|---|-----|------------------|----------|
| 23                         | Cartucho de Tinta Colorido: Referência HP 122 XL Para impressora HP Deskejet F2050   | UND     | 20  |  |   |   |    |    |    |    |   | 20  | 92,57            | 1.851,40 |
| 24                         | Tinta p/ impressora Epson L365 Epson Bk T 6641   | UND     | 75  |  |   |   |    |    |    |    |   | 75  | 48,47            | 3.635,25 |
| 25                         | Tinta p/ impressora Epson L365 Epson Y T 6644  | UND     | 45  |  |   |   |    |    |    |    |   | 45  | 48,47            | 2.181,15 |
| 26                         | Tinta p/ impressora Epson L365 Epson M T 6643  | UND     | 45  |  |   |   |    |    |    |    |   | 45  | 48,47            | 2.181,15 |
| 27                         | Tinta p/ impressora Epson L365 Epson C T 6642  | UND     | 45  |  |   |   |    |    |    |    |   | 45  | 48,47            | 2.181,15 |
| 28                         | Fita para impressora matricial FX 2190.  | UND     | 100 |  |   |   |    |    |    |    |   | 100 | 28,23            | 2.823,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |  |         |     |  |   |   |    |    |    |    |   |     | <b>19.849,09</b> |          |
| <b>LOTE 04</b>             |  |         |     |  |   |   |    |    |    |    |   |     |                  |          |
| 29                         | Cola branca líquida, atóxica, em frasco de 35g, para colar papel, papelão, madeira e tecido. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. Caixa com 12 unidades. | CX      | 12  |  |   | 1 | 2  | 5  | 5  | 5  |   | 30  | 11,82            | 354,60   |
| 30                         | Cola gliter, tubo de 25g. Cx com 06 tubos, cores variadas - atóxico.   | CX      |     |  |   |   |    | 10 | 10 | 10 |   | 30  | 10,87            | 326,10   |
| 31                         | Cola isopor, líquida, atóxica, em frasco de 90g, 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. Caixa com 12 unidades.   | CX      | 3   |  |   | 1 | 2  | 2  | 2  |    |   | 10  | 49,90            | 499,00   |
| 32                         | Cola para e.v.a atóxica, com bico dosador 90g. Multiuso. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.  | UND     | 20  |  |   |   | 20 | 20 | 20 | 20 |   | 100 | 6,23             | 623,00   |
| 33                         | Adesivo de contato para adesão ao aço, alumínio, madeira, cerâmica, couro, plásticos em geral, secagem rápida. 73g.  | BISNAGA | 5   |  |   |   |    |    |    |    |   | 5   | 8,03             | 40,15    |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |  |         |     |  |   |   |    |    |    |    |   |     | <b>1.842,85</b>  |          |
| <b>LOTE 05</b>             |  |         |     |  |   |   |    |    |    |    |   |     |                  |          |
| 34                         | Apagador com estojo para quadro branco, base de plástico reforçado superfície interna em espuma e base em feltro super macio e resistente, medida: 15 x 06cm, refil substituível. 1ª qualidade.  | UND     | 1   |  | 3 |   |    |    | 2  | 2  | 2 | 10  | 7,65             | 76,50    |

|                            |   |         |    |   |   |   |   |   |   |   |   |    |                 |          |
|----------------------------|---|---------|----|---|---|---|---|---|---|---|---|----|-----------------|----------|
| 35                         | Grampeador médio de mesa, capacidade para até 25 folhas 75 gramas, trilho com capacidade para 100 grampos 24/6 ou 150 grampos 26/6, profundidade de grampeamento de 60mm, bigorna de duas funções.  | UND     | 18 | 1 | 1 | 1 | 5 | 1 | 1 | 1 | 1 | 30 | 55,63           | 1.668,90 |
| 36                         | Perfurador de papel - 2 furos, em estrutura metálica, com escala e depósito, sistema de trava, diâmetro do furo: 6mm, com capacidade: 25 folhas.  | UND     | 8  |   |   | 2 |   |   |   |   |   | 10 | 28,33           | 283,30   |
| 37                         | Calculadora de mesa com visor cristal líquido de 12 dígitos com inclinação gradual. Funções: Correção total, Porcentagem, Inversão de sinais, Memória, Raiz quadrada, Correção total e parcial função GPM Memória II Tecla 'Erase' Seletor decimal e de arredondamento Desligamento automático ou tecla OFF, Função GT Alimentação: solar ou bateria G-10 Garantia: 6 meses. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. | UND     | 4  |   | 1 |   | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 10 | 26,90           | 269,00   |
| 38                         | Pilha palito modelo AAA alcalina. Cartela com 04 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.   | CARTELA | 20 |   |   |   |   |   |   |   |   | 20 | 7,00            | 140,00   |
| 39                         | Pilha pequena modelo AA alcalina. Cartela com 04 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.   | CARTELA | 40 |   |   |   |   |   |   |   |   | 40 | 7,80            | 312,00   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |   |         |    |   |   |   |   |   |   |   |   |    | <b>2.749,70</b> |          |
| <b>LOTE 06</b>             |   |         |    |   |   |   |   |   |   |   |   |    |                 |          |
| 40                         | Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, tamanho médio, quantidade de furos 01, características adicionais: com depósito redondo. Com Coletor de resíduos transparente. Caixa com 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional.   | CX      | 1  |   |   |   |   |   | 3 | 3 | 3 | 10 | 6,87            | 68,70    |

|    |  |     |     |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |   |   |   |   |     |       |          |
|----|--|-----|-----|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|---|---|---|---|-----|-------|----------|
| 41 | Borracha branca, não tóxica, a base de borracha natural e estireno butadieno. Nº 40. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. Caixa com 24 unidades.   | CX  | 1   |  |  |  |  |  | 1 |  |  |  |  | 1 | 1 | 1 | 1 | 5   | 10,10 | 50,50    |
| 42 | Borracha branca, não tóxica, a base de borracha natural e estireno butadieno, tipo ponteira. Pacote com 100 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.   | PCT | 2   |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  | 1 | 1 | 1 |   | 5   | 18,58 | 92,90    |
| 43 | Corretivo líquido, material base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18, características adicionais atóxico e lavável. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. | CX  | 1   |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  | 1 | 1 | 1 | 1 | 5   | 22,93 | 114,65   |
| 44 | Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.  | CX  | 5   |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  | 1 | 1 | 1 | 1 | 10  | 2,90  | 29,00    |
| 45 | Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.  | CX  | 5   |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  | 1 | 1 | 1 | 1 | 10  | 3,90  | 39,00    |
| 46 | Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.   | CX  | 5   |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  | 1 | 1 | 1 | 1 | 10  | 3,13  | 31,30    |
| 47 | Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.   | CX  | 5   |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  | 1 | 1 | 1 | 1 | 10  | 4,58  | 45,80    |
| 48 | Etiqueta adesiva com 02 colunas para impressora laser/injekt cor branca, 33,9x101,6 mm, folha com 14 und, caixa com 25 folhas.   | CX  | 100 |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |   |   |   |   | 100 | 67,47 | 6.747,00 |

|                            |   |     |     |   |   |   |   |   |   |     |     |     |     |                 |          |
|----------------------------|---|-----|-----|---|---|---|---|---|---|-----|-----|-----|-----|-----------------|----------|
| 49                         | Fita decorativa larga, com dimensões aproximadas de 35mm x 50m, 100% poliéster, embalagem padrão, com rolos de 50m cada, sendo 05 rolos branco, 05 rolos verde, 05 rolos verde bandeira, 05 rolos verde musgo, 05 rolos azul. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. | UND | 10  |   |   |   |   |   |   | 5   | 5   | 5   | 25  | 18,78           | 469,50   |
| 50                         | Grampo para grampeador material metal, tratamento superficial niquelado tamanho 26/6 caixa c/5.000 unidades.  | CX  | 11  | 2 | 2 | 2 | 5 | 2 | 2 | 2   | 2   |     | 30  | 6,10            | 183,00   |
| 51                         | Grampo grampeador material metal, tratamento superficial niquelado tamanho 23/10 caixa c/5.000 unidades.  | CX  | 15  | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |   |     |     |     | 20  | 12,90           | 258,00   |
| 52                         | Liga de Borracha, Material: borracha natural; uso em escritório, Cor: amarela, Referência: nº 18, características Adicionais: alta resistência, pacote com 100 unidades. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.  | PCT | 5   |   |   |   |   |   |   |     |     |     | 5   | 5,87            | 29,35    |
| 53                         | Marcador de página 42x12 c/8 cores trans. c/adeseivo Stick Note BT 200 UN   | UND | 10  |   |   |   |   |   |   |     |     |     | 10  | 18,50           | 185,00   |
| 54                         | Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.   | UND | 10  |   |   |   |   |   |   |     |     |     | 10  | 3,82            | 38,20    |
| 55                         | CDR com capacidade de 700MB e velocidade de gravação 52X. Acondicionado em capa de acrílico transparente slim   | UND | 300 |   |   |   |   |   |   |     |     |     | 300 | 1,36            | 408,00   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |   |     |     |   |   |   |   |   |   |     |     |     |     | <b>8,789,90</b> |          |
| <b>LOTE 07</b>             |   |     |     |   |   |   |   |   |   |     |     |     |     |                 |          |
| 56                         | Lápis grafite Corpo redondo, apontado, nº2, grafite de cor natural, comprimento mínimo 170mm. Caixa com 144 unidades. Fabricação Nacional.  | CX  | 1   | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 | 5 | 5   | 5   |     | 25  | 44,08           | 1.102,00 |
| 57                         | Lápis de cor - cx c/ 12 lápis de madeira, cores sortidas - atóxico - tamanho grande. Fabricação Nacional.   | CX  |     |   |   |   |   |   |   | 100 | 100 | 100 | 300 | 7,78            | 2.334,00 |

|    |  |     |    |   |   |   |   |   |   |    |       |        |
|----|--|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|-------|--------|
| 58 | Marcador de texto, na cor amarela, com ponta facetada para traços de 1 a 4 mm, tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. Caixa com 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. | CX  | 5  | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 10 | 18,93 | 189,30 |
| 59 | Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tinta a base de Álcool, espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8.0 mm, recarregável com Tinta TR, cor tinta azul. Caixa com 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.                          | CX  | 2  |   |   |   |   |   |   | 2  | 46,70 | 93,40  |
| 60 | Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tinta a base de Álcool, espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8.0 mm, recarregável com Tinta TR, cor tinta vermelha. Caixa com 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.                      | CX  | 2  |   |   |   |   |   |   | 2  | 46,70 | 93,40  |
| 61 | Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tinta a base de Álcool, espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8.0 mm, recarregável com Tinta TR, cor tinta preta. Caixa com 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.                         | CX  | 2  |   |   |   |   |   |   | 2  | 46,70 | 93,40  |
| 62 | Pincel marcador permanente para CD e DVD 1,0mm preto, tinta á base de álcool, resistente a água.   | UND | 24 |   |   |   |   |   |   | 24 | 5,16  | 123,84 |

|    |   |     |   |  |  |  |  |   |   |   |   |    |       |        |
|----|---|-----|---|--|--|--|--|---|---|---|---|----|-------|--------|
| 63 | Pincel atômico para quadro branco – em material plástico, resistente, ponta de feltro arredondada de 4mm, com espessura da escrita de 2mm, recarregável, na cor azul. Cx c/ 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.     | CX  | 5 |  |  |  |  |   |   |   |   | 5  | 58,97 | 294,85 |
| 64 | Pincel atômico para quadro branco – em material plástico, resistente, ponta de feltro arredondada de 4mm, com espessura da escrita de 2mm, recarregável, na cor preto. Cx c/ 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.    | CX  | 5 |  |  |  |  |   |   |   |   | 5  | 58,97 | 294,85 |
| 65 | Pincel atômico para quadro branco – em material plástico, resistente, ponta de feltro arredondada de 4mm, com espessura da escrita de 2mm, recarregável, na cor verde. Cx c/ 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.    | CX  | 5 |  |  |  |  |   |   |   |   | 5  | 58,97 | 294,85 |
| 66 | Pincel atômico para quadro branco – em material plástico, resistente, ponta de feltro arredondada de 4mm, com espessura da escrita de 2mm, recarregável, na cor vermelha. Cx c/ 12 unidades. 1ª qualidade. Fabricação Nacional. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade. | CX  | 5 |  |  |  |  |   |   |   |   | 5  | 58,97 | 294,85 |
| 67 | Pincel chato nº 04- pacote com 12   | PCT |   |  |  |  |  | 1 | 3 | 3 | 3 | 10 | 29,18 | 291,80 |
| 68 | Pincel chato nº 08 – pacote com 12  | PCT |   |  |  |  |  | 1 | 3 | 3 | 3 | 10 | 29,65 | 296,50 |
| 69 | Pincel chato nº 08 – pacote com 10  | PCT |   |  |  |  |  | 1 | 3 | 3 | 3 | 10 | 29,18 | 291,80 |
| 70 | Pincel chato nº 12 – pacote com 12  | PCT |   |  |  |  |  | 1 | 3 | 3 | 3 | 10 | 32,87 | 328,70 |
| 71 | Pincel chato nº 16 – pacote com 12  | PCT |   |  |  |  |  | 1 | 3 | 3 | 3 | 10 | 33,90 | 339,00 |
| 72 | Pincel chato nº 20 – pacote com 12  | PCT |   |  |  |  |  | 1 | 3 | 3 | 3 | 10 | 34,77 | 347,70 |
| 73 | Pincel Filete nº 20 – pacote  | PCT |   |  |  |  |  | 1 | 3 | 3 | 3 | 10 | 37,60 | 376,00 |



|                            |   |    |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |
|----------------------------|---|----|----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----------------|--|--|
|                            | braçadeira em metal capacidade para 30 folhas, na cor branca.   |    |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |   |    |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | <b>2.127,00</b> |  |  |
| <b>LOTE 10</b>             |   |    |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |
| 90                         | Formulário contínuo, contendo 80 colunas, sem impressão, 3 vias, branco, autocopiativo (sem carbono intercalados) sendo que os dados da 1ª via são transmitidos diretos para as demais sem interferência de carbono; contendo 1000 jogos.; medindo: 240mm x 280mm; 52 - 55grs. Na caixa devesa informar recomendações para estocagem referente à umidade e temperatura. | CX | 30 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |   |    |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | <b>6.789,90</b> |  |  |

### 3.0 - JUSTIFICATIVA:

3.1 - A presente aquisição justifica-se ao atendimento e levantamento da demanda de utilização diária nos diversos setores desta secretaria sobre os materiais especificados no desenvolvimento das atividades internas e externas, bem como, já prevendo o crescimento da demanda de atividades e projetos que se desenvolverão no ano de 2017.

3.2 - Atendimento da necessidade de reposição desse material no estoque do almoxarifado da Secretaria de Educação, para posterior distribuição na forma usual de suas atividades, atendendo seus prédios e as creches em atividade inicial mediante requisição de material de cada setor, permitindo o atendimento da previsão de consumo durante o ano de 2017.

### 4.0 - DOS PAGAMENTOS

4.1- O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta;

4.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, através de crédito na conta bancária da contratada.

### 5.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

→

Me

5.2- Fornecer o material contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial;

5.3- Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da entrega;

5.4 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

5.5 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

5.6- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

5.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado da Secretaria de Educação;

5.8- Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso/consumo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado da Secretaria de Educação;

5.9- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual; e

5.10- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.11- Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### **6.0 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1 - Prazo para execução do contrato é a partir da data da assinatura do contrato até 31.12.2017.

#### **7.0 - DA ENTREGA DO MATERIAL:**

7.1 - O local de entrega do objeto será no Almoxarifado da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz, situado na CE 040 KM 12 s/n Jacundá;

7.2 - Prazo máximo de entrega do objeto de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compras

#### **8.0 - DAS GARANTIAS DO MATERIAL:**

8.1- Durante o prazo de vigência do contrato, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis;

8.2- O material que, no período de 90(noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos.

Aquiraz – CE, 02 de maio de 2017.

*Vânia de Souza Pinheiro*  
Vânia de Souza Pinheiro  
Pregoeira



## ANEXO II

### MODELO SUGESTIVO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Aquiraz – CE

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2017.04.28.001**, que versa sobre aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Unidades Escolares e Prédios Públicos vinculados a Educação, Conforme se segue.

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

LOTE Nº \_\_\_\_\_

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---------------|---------|------------|-------|---------|----------|
| 01   |               |         |            |       |         |          |
| 02   |               |         |            |       |         |          |
| 03   |               |         |            |       |         |          |

Valor global da Proposta: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Ver item: DA  
PROPOSTA  
DE PREÇOS

Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

R

2

## ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

### 1 - Habilitação Jurídica:

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia da cédula de identidade do titular, quando se tratar de firma individual e de todos os sócios quando se tratar de sociedade.

### 2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.
- b) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo também Prova de Regularidade Junto à Previdência Social.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da sede ou filial do licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- g) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado fornecimento compatível com o objeto da presente licitação, com nome legível e assinatura do signatário e indicação da qualificação do atestante.

### 4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor Judicial da Circunscrição da sede da proponente;

b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da sede da licitante, comprovando o registro da empresa, indicando o objetivo, endereço e composição e capital social integralizado.

### 5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02.

b) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### 6 – DAS OBSERVAÇÕES

a) Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes. Para aqueles documentos que não possuem prazo de validade, somente, serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

b) Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração, desde que anteriormente a abertura da sessão e apresentado o original, exceção das declarações que deveram ser apresentadas em original.

c) Os documentos obtidos através de sítios oficiais, que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeira, e deverão ser apresentados na primeira impressão, diretamente da internet (se quiser se apresentar cópia dessa certidão obtida via internet vai ter que se autenticar em cartório tal cópia).

#### ANEXO IV - MODELO DAS DECLARAÇÕES

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR)**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO 2017.04.28.001**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

#### Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR)**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO 2017.04.28.001**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

#### Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR)**, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Aquiraz, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

#### Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

## ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXX.XX.XX.XXX

**CONTRATO QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
AQUIRAZ ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARAM.**

O Município de AQUIRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação, em sua sede no \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Pregão Eletrônico n.º 2017.04.28.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade Pregão do tipo Pregão Eletrônico n.º 2017.04.28.001, em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, com a Lei Complementar n.º 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 5.450/2005, e no Decreto Municipal n.º 014 de 20 de janeiro de 2017.

### CLÁUSULA SEUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente contrato aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Unidades Escolares e Prédios Públicos vinculados a Educação, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos anexos do Edital.

### CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE DO PAGAMENTO E DA ENTREGA.

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas das Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Municipal do domicílio do Licitante e pelo INSS, pela Caixa Econômica Federal (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 – O valor do presente contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, proporcionalmente ao volume de cada entrega realizada, após o encaminhamento da documentação mencionada no item 3.1, observadas as disposições editalícias.

2

3.4 – Por ocasião da realização do serviço o contratado deverá apresentar recibo e a respectiva nota fiscal. Tais documentos deverão ser emitidos em favor da Prefeitura Municipal de Aquiraz/Secretaria.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 – O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ter a sua duração prorrogada conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_ elemento de despesa \_\_\_\_\_ fonte: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 – A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.2.2- Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.2.4- Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.2.5- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado da Secretaria de Educação;

6.2.6- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado da Secretaria de Educação, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

6.2.7- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.2.8- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

6.2.9- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a:

6.3.1- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

6.3.2- Fornecer o material contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial;

6.3.3- Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da entrega;

6.3.4 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.3.5 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

6.3.6- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

6.3.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado da Secretaria de Educação;

6.3.8- Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso/consumo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado da Secretaria de Educação;

6.3.9- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual; e

6.3.10- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.3.11- Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes penas:

7.1.1 – Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de AQUIRAZ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de AQUIRAZ pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato.

III – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

IV – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão

aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

7.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO, REAJUSTE OU REEQUILÍBRIO**

10.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

10.4 – O valor do presente contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação;

10.5 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por \_\_\_\_\_, servidor da Secretaria de Educação, devidamente designado, a quem compete:

I – Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no edital.

12.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 – A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Aquiraz, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1030 de 06 de junho de 2013, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

14.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

14.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.6 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Aquiraz para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Aquiraz - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

2

B